



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1129, de 1º de abril de 1996

“ Declara de Utilidade Pública o Sindicato Rural de São Gotardo.”

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o Sindicato Rural de São Gotardo, CGC 24.687.246/0001-41, com sede nesta Cidade.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de abril de 1996

Antônio Barbosa de Menezes
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal